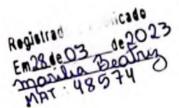


ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI N° 1.069/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023



EMENTA: "Denomina-se no âmbito deste município o nome de Rua José De Alencar de Araújo, na comunidade de Belém, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º "Denomina-se no âmbito deste município o nome de Rua José de Alencar De Araújo, na comunidade de Belém, e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS CAMPOS

GOUVEIA 053901 60.00 A 65.300 38465

Marcello Fuchs Campos Gouveia Prefeito Municipal